



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 523/2004

Altera em parte a Resolução n.º 522/2004.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, itens IV e IX do Regimento Interno, e, ainda,

Considerando que o presidente da Comissão de Auditoria manifestou impossibilidade de cumular, no dia das eleições, os trabalhos de votação paralela com a função de Juiz Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a indicação do Presidente da Comissão de Auditoria da votação paralela, designando para a referida função a Dr^a JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE, Juíza de Direito e Membro Substituto deste Regional.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2004.



Desembargador **FLÁVIO JOSÉ BERTIN**
Presidente



Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Vice-Presidente



Doutor **MARCELO SOUZA DE BARROS**
Membro



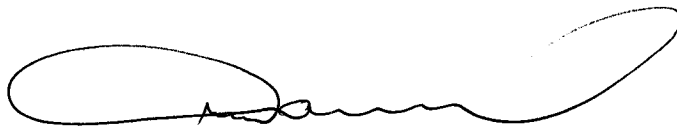
Doutor **JURACY PERSIANI**
Membro



Doutor **JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO**
Membro



Doutor **LÉLIS GONÇALVES SOUZA**
Membro



Doutor **MILTON ALVES DAMACENO**
Membro



Doutor **MARIO LÚCIO DE AVELAR**
Procurador Regional Eleitoral